



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS



RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA - CO 24/2026 - GOINFRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202500005039784.

Contratação (SISLOG): 117827.

Objeto: Contratação Integrada para elaboração dos projetos e execução das obras de pavimentação na rodovia da GO-427, trecho: Entr. GO-156 (Heitorai) / Entr. GO-154(A), com extensão de 21,12 km, neste Estado.

Empresas Avaliadas: CONSÓRCIO GO 427 (Mobicon, Ibiza e Latitude).

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL
3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES
4. GARANTIA DA PROPOSTA
5. CONCLUSÃO
6. ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. No dia **30/04/2026**, às **15h00** (horário de Brasília), foi realizada a sessão pública de abertura da Concorrência n.º 24/2026. Após a disputa de lances, a empresa EDECONSIL CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA obteve a melhor colocação, porém conforme detalhado no Relatório (SISLOG n.º 376702), a referida empresa teve sua proposta desclassificada.

1.2. Após a desclassificação, **convocou-se a licitante classificada em segundo lugar**, sendo o consórcio constituído pelas empresas MOBICON CONSTRUTORA LTDA (CNPJ n.º 12.260.240/0001-04), IBIZA CONSTRUTORA LTDA

(CNPJ nº 05.000.710/0001-3) e LATITUDE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ nº 06.158.623/0001-7).

1.3. Consoante a legislação e o edital, o consórcio foi instado a apresentar sua **proposta ajustada ao preço final ofertado**. O documento foi encaminhado à **Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR** para análise técnica, com enfoque na verificação da exequibilidade da proposta.

1.4. O resultado dessa avaliação está materializado no parecer emitido pela Diretoria, ora anexado, cuja síntese se consolida neste relatório.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. A Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR procedeu à análise da proposta comercial apresentada. Após essa verificação, a Diretoria constatou que a licitante **atendeu integralmente aos requisitos** previstos no Edital e no Termo de Referência.

2.2. Considerando tais conformidades, a Diretoria concluiu que a proposta da licitante atendeu integralmente às exigências previstas. Assim, deliberou pela **classificação da proposta do CONSÓRCIO GO 427 (Mobicon, Ibiza e Latitude)**, em consonância com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

3.1. Em análise concomitante à proposta comercial, foi verificado se existem sanções que impeçam a empresa e seu sócio majoritário de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

3.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.2. Os sócios majoritários constantes nas documentações apresentadas foram os apresentados no quadro abaixo:

Nº	Consórcio	Empresa	SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S)
1	CONSÓRCIO GO 427	MOBICON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.260.240/0001-04.	ADILSON DE LIMA ALVES, CPF nº ***.820.801-** MILTON SALES SANTANA, CPF nº ***.091.471-** BRUNO GEMUS DE ALMEIDA MANSO, CPF nº ***.324.791-** RICARDO VILELA, CPF nº ***.108.451-**
		IBIZA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.000.710/0001-35.	EGON EMPRESA GOIANA DE NEGÓCIO LTDA, CNPJ 47.622.506/0001-04
		LATITUDE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.158.623/0001-73.	ANDRE MARCOS NASCIMENTO RODRIGUES, CPF nº ***.850.361-** ROBERTO ARCESIO NASCIMENTO RODRIGUES, CPF nº ***.093.001-**

3.3. As consultas mencionadas anteriormente foram devidamente realizadas, não sendo identificadas sanções aplicadas às empresas, os e/ou de seus sócios majoritários no certame. Os comprovantes das análises realizadas serão disponibilizados em anexo.

4. GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. Conforme estabelecido no edital, foi exigida, como condição de participação, a prestação de garantia de proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do montante estimado da contratação.

4.1.1. O CONSÓRCIO GO 427 (Mobicon, Ibiza e Latitude) apresentou a apólice de garantia de proposta em conformidade com as disposições previstas no referido edital.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante das constatações técnicas, a Diretoria de Obras Rodoviárias deliberou pela **classificação** da proposta do **CONSÓRCIO GO 427**, por atender integralmente às exigências do edital e regulamentar.

6. ANEXOS

[1] GOINFRA/EDITAL/24/2026 n.º [SISLOG n.º 321797].

[2] GOINFRA/DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS - DOR. Relatório Técnico n.º [SISLOG n.º 380999].

[3] PROPOSTA COMERCIAL n.º [SISLOG n.º 378657].

[4] CONSULTAS n.º [SISLOG n.º 382280].